



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.414

Institui prêmios para monografias sobre a data da Independência do Brasil e o Centenário da Proclamação da República.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído o prêmio de 01(uma) bolsa de estudo, correspondente a 01(um) salário referência, mensalmente, durante o ano letivo da 1ª série do 2º Grau, a 1(um) aluno da 8ª série do ensino de 1º Grau dentre as escolas do Município, que apresentar a melhor monografia sobre o Centenário da Proclamação da República.

Parágrafo Único - Para fazer juz a manutenção da bolsa de estudo de que fala este artigo, exige-se do aluno a frequência às aulas e atividades escolares e o aproveitamento mínimo exigido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Fica instituída 01(uma) bolsa de estudo, correspondente ao fornecimento de uniformes e material escolar necessários durante o ano letivo de 1990, a cada um dos alunos das 1ª a 7ª séries do ensino de 1º Grau, entre as escolas do Município, que apresentar a melhor monografia sobre a data de Sete de Setembro, comemorativa de nossa Independência.

Art. 3º - A Câmara Municipal nomeará uma Comissão composta de 02(dois) Vereadores e 03(três) Professores que, juntamente com 02(dois) outros membros nomeados pelo Senhor Prefeito do Município, fará o julgamento dos trabalhos apresentados, com a definição dos nomes dos contemplados até a data de 20 de novembro do corrente ano.



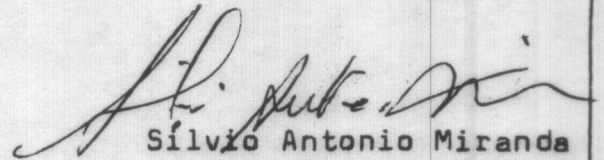
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

...

cont. lei 1414

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 06 de junho de 1989.


Silvano Antonio Miranda
Prefeito Municipal